

ORGÃO	IDAM	DATA
		03/02/2015

Portaria nº 009/2015/DAF/IDAM

Resenha de autorização do Controlador Geral de Estado, no exercício da delegação conferida pelo Decreto nº 25.063 de 13/06/2005.

Sua Excelência o Controlador Geral do Estado, Dr. Leopoldo Peres Sobrinho, considerar autorizado o seguinte deslocamento:

Órgão de Origem: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM.

01 – Nome e Cargo: EDIMAR VIZOLLI, Diretor Presidente – Destino e Período: MAO/Brasília-DF/MAO, 09 à 10/02/2015

Objetivo: Participar da 48ª Assembleia Geral Ordinária da Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural – ASBRAER.

Manaus, 03 de fevereiro de 2015.

Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro

001385

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 017/2015

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 3544/A/11 – IPAAM;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora KÁTIA SANTOS CASTELLO BRANCO, mat. 117.606-4E, do Quadro de Pessoal deste Instituto, 47 (quarenta e sete) dias de gozo, da Licença Especial, concedida por meio da PORTARIA/IPAAM/P/N.º 134/2014 e interrompida por meio da PORTARIA/IPAAM/P/N.º 149/2014, a contar de 23 de fevereiro de 2015 a 10 de abril de 2015.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, em Manaus, 04 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fábio Rodrigues Marques,
Fábio Rodrigues Marques
Diretor Jurídico no exercício da Presidência

001386

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A. - AFEAM**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 05/2015**

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM no uso de suas atribuições estatutárias, reunida nesta data, e considerando o exposto no Parecer GERAD nº 22/2015, de 27/01/2015, e a manifestação do Assessor Jurídico expressa no Parecer Jurídico nº 13/2015, de 28/01/2015, que dão o necessário respaldo à contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de ar para a AFEAM, através de adesão à Ata de Registro de Preços – ARP nº 171/2014-SEFAZ/AM, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2286/2013, gerenciada pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas (SEFAZ/AM), sob amparo legal do Art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e dos Decretos Estaduais nºs 34.162/2013 e 34.624/2014,

RESOLVE

- AUTORIZAR** a adesão à ATA de Registro de Preços – ARP nº 171/2014-SEFAZ/AM, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2286/2013, gerenciada pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas (SEFAZ/AM), para a aquisição de 5 (cinco) condicionadores de ar;
- AUTORIZAR** a aquisição de 5 (cinco) condicionadores de ar junto à empresa EXTRA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.312.579/0001-16; pelo valor global estimado de R\$ 21.854,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) a ser pago à vista, em uma única parcela, após a entrega total dos equipamentos; prazo: 30 (trinta) dias, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento;
- ESTABELECE**R que o pagamento fica condicionado ao recebimento e conferência por parte da GERAD, conforme item III, subitem 2, letra "d" do Parecer;
- RECOMENDAR** a GERAD a adoção das providências legais decorrentes da presente decisão.

Manaus, 05 de fevereiro de 2015.

EVANDOR GEBER FILHO
Diretor Presidente

001387

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.****EXTRATO****TERMO DE CONTRATO Nº 1/2015-AFEAM.**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. – AFEAM.

CONTRATADA: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento mensal de energia elétrica em sua unidade consumidora situada na Avenida Constantino Nery, nº 5.733, Flores, CEP 69058-795, Manaus, Amazonas.

PRAZO: De 1/2015 a 12/2015.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 147.422,04 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 12.285,17 (doze mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 1993.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

DATA: 4.2.2015.

EVANDOR GEBER FILHO
Diretor-Presidente

001388

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.**EXTRATO****TERMO DE CONTRATO Nº 2/2015-AFEAM.**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. – AFEAM.

CONTRATADA: TOP VIP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.-EPP

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de 6 (seis) mensageiros nas dependências da AFEAM.

PRAZO: De 30.1.2015 a 1º.2.2016.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 1993.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

DATA: 4.2.2015.

EVANDOR GEBER FILHO
Diretor-Presidente

001388

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.**EXTRATO****TERMO DE CONTRATO Nº 3/2015-AFEAM.**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. – AFEAM.

CONTRATADA: AZUHLTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.-ME

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de 1 (um) técnico em refrigeração nas dependências da AFEAM.

PRAZO: De 30.1.2015 a 1º.2.2016.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 47.999,88 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 3.999,99 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 1993.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

DATA: 4.2.2015.

EVANDOR GEBER FILHO
Diretor-Presidente

001388

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.**EXTRATO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2011-AFEAM.**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. – AFEAM.

CONTRATADA: IKHON GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Prorrogar, pela quarta vez, o prazo de vigência e reajustar o preço em 6,588% (seis vírgula quinhentos e oitenta e oito por cento) sobre o atual valor global estimado do contrato de R\$ 114.547,20 (cento e quatorze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), com base na variação do INPC visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PRAZO: De 19.1.2015 a 18.1.2016, uma vez que as datas limites do início e do término da vigência foram alteradas em razão dos dias 17.1.2015 e 16.1.2016 serão sem expediente, pois serão sábado.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 122.126,40 (cento e vinte e dois mil e cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e estimadas de R\$ 10.177,20 (dez mil e cento e setenta e sete reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, letra d, da Lei nº 8.666, de 1993.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

DATA: 4.2.2015

EVANDOR GEBER FILHO
Diretor-Presidente

001389

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.**EXTRATO****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2011-AFEAM.**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. – AFEAM.

CONTRATADA: AUDILINK & CIA AUDITORES.

OBJETO: Prorrogar, pela quarta vez, o prazo de vigência e reajustar o valor do contrato em 6,7465% (seis vírgula sete quatro seis cinco por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), acumulado no período de outubro/2013 a setembro/2014, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PRAZO: De 5.1.2015 a 4.1.2016

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 33.625,15 (trinta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais de R\$ 2.802,09 (dois mil oitocentos e dois reais e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, letra d, da Lei nº 8.666, de 1993.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

DATA: 4.2.2015

EVANDOR GEBER FILHO
Diretor-Presidente

001389

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.**EXTRATO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2013 - AFEAM.**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. – AFEAM.

CONTRATADA: CLARO S/A.

OBJETO: substituir, como CONTRATADA, a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL pela CLARO S/A em razão da: a) incorporação societária da primeira pela última; b) transferência para a CLARO S/A das concessões para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), e das autorizações para a exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local, do Serviço Marítimo, do Serviço Móvel Global por Satélite e prorrogar, pela segunda vez, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do contrato original;

PRAZO: De 10.1.2015 a 11.1.2016, uma vez que a data limite do término da vigência foi alterada em razão de que 9.1.2016 será dia sem expediente, pois será sábado.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 84.161,68 (oitenta e quatro mil e cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e estimadas de R\$ 7.013,47 (sete mil e treze reais e quarenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Orçamentários da contratante.

DATA: 4.2.2015

EVANDOR GEBER FILHO
Diretor-Presidente

001389

COSAMA

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato nº 002/2014. **Assinatura:**

09.01.2015 **Partes:** Amazonas Distribuidora de Energia S/A, e Companhia de Saneamento do Amazonas –

COSAMA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor Global**

Estimado: R\$62.244,00 (sessenta e dois mil e duzentos e vinte e quatro reais). **Fundamento:** Art. 57, II da Lei

8.666/93, processo nº 1534/2014-RG/PG. **Dotação**

Orçamentária: Recursos Próprios/PROAMA. **Responsável pelo extrato:** Mº das Graças Reis Antony- advogada, Manaus, 05.02.2015. **Heraldo Beleza da Câmara. Diretor Presidente.**

001390